



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL - JÚRI
2ª VARA DO JÚRI

Av. Doutor Abraão Ribeiro, 313, sala 2-136, Bom Retiro – CEP
 01133-020, fone: [REDACTED] São Paulo-SP – E-mail: sp2juri@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ALEX PEREIRA MAIA, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara do Júri do Foro Central Criminal - Júri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0005759-64.2008.8.26.0001 - Ordem nº 2008/000850 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Declarante (Passivo) **DIMAS MECCA SAMPAIO - PM**, Brasileiro, Casado, Policial Militar, RG [REDACTED] pai Fernando Mecca Sampaio, mãe Maria de Lourdes Pinto Sampaio, Nascido/Nascida 07/09/1964, de cor Branco, com endereço à R [REDACTED] [REDACTED] CEP 02550-050, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/10/2008**

Documento de Origem: **PORT nº: 036123/2007 - 1ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana**

Histórico da Parte **Dimas Mecca Sampaio - Pm**

23/12/2007 - Data do Fato - Documento: 036123/2007

Situação Processual:

Apensado ao IP. 001.08.004202-4 Controle 594/08 - Não houve oferecimento de denúncia pelo Ministério Público. Inquérito Policial arquivado por despacho de 23/09/2008, com a ressalva prevista no art. 18 do CPP.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 14 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA